



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

PROJETO DE LEI N° 1.004, DE 2000

REDAÇÃO FINAL

Inclui a Festa das Regiões, de Sobradinho, no calendário de eventos oficiais do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica incluída a Festa das Regiões, de Sobradinho, realizada anualmente no mês de maio, no calendário de eventos oficiais do Distrito Federal.

Art. 2º O aparato de segurança e o controle de trânsito necessários à realização da festa ficarão a cargo da Secretaria de Segurança Pública.

Art. 3º O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Turismo e da Administração Regional de Sobradinho, fornecerá toda a estrutura física necessária à montagem da festa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2001.